



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no **Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017**, processado sob o nº **23713.000023/2017-30**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo (a) Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, **RESOLVE APOSTILAR O SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2017** para alterar o texto constante na Cláusula Segunda do referido Termo de Apostilamento:

ONDE SE LÊ:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação do **período de janeiro e fevereiro de 2018**, é R\$ 57.641,89 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de limpeza I	3	2.911,86	8.735,58	104.826,96
1	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	2.953,26	2.953,26	35.439,12
2	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.486,62	3.486,62	41.839,44
3	Zelador	1	3.498,12	3.498,12	41.977,44
4	Motorista (Carteira B)	1	3.786,13	3.786,13	45.433,56
5	Porteiro	2	3.323,70	6.647,40	79.768,80
6	Vigia diurno	1	6.925,00	6.925,00	83.100,00
7	Vigia Noturno	2	7.620,34	15.240,68	182.888,16
8	Capineiro	1	2.891,77	2.891,77	34.701,24
9	Horas-extras e Adicional noturno para motorista		1.389,37	1.389,37	16.672,44
9	Diárias para Motorista		2.087,96	2.087,96	25.055,52
Total				57.641,89	691.702,68

2.2 O valor mensal do contrato, **a partir de março de 2018**, é R\$ 57.717,01 (preencher o valor por extenso), e o valor global anual do contrato a partir de março de 2018 é R\$ 692.604,12 (preencher o valor por extenso), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de limpeza I	3	2.911,86	8.735,58	104.826,96
1	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	3.028,38	3.028,38	36.340,56
2	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.486,62	3.486,62	41.839,44
3	Zelador	1	3.498,12	3.498,12	41.977,44
4	Motorista (Carteira B)	1	3.786,13	3.786,13	45.433,56
5	Porteiro	2	3.323,70	6.647,40	79.768,80
6	Vigia diurno	1	6.925,00	6.925,00	83.100,00
7	Vigia Noturno	2	7.620,34	15.240,68	182.888,16

8	Capineiro	1	2.891,77	2.891,77	34.701,24
9	Horas-extras e Adicional noturno para motorista		1.389,37	1.389,37	16.672,44
9	Diárias para Motorista		2.087,96	2.087,96	25.055,52
Total			57.717,01	692.604,12	

2.3 A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.”

LEIA-SE:**“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 O valor mensal do contrato, após a repactuação do **período de janeiro e fevereiro de 2018**, é R\$ 57.641,89 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de limpeza I	3	2.911,86	8.735,58	104.826,96
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	2.953,26	2.953,26	35.439,12
2	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.486,62	3.486,62	41.839,44
3	Zelador	1	3.498,12	3.498,12	41.977,44
4	Motorista (Carteira B)	1	3.786,13	3.786,13	45.433,56
5	Porteiro	2	3.323,70	6.647,40	79.768,80
6	Vigia diurno	1	6.925,00	6.925,00	83.100,00
7	Vigia Noturno	2	7.620,34	15.240,68	182.888,16
8	Capineiro	1	2.891,77	2.891,77	34.701,24
9	Horas-extras e Adicional noturno para motorista		1.389,37	1.389,37	16.672,44
	Diárias para Motorista		2.087,96	2.087,96	25.055,52
Total				57.641,89	691.702,68

2.2 O valor mensal do contrato, a partir de março de 2018, é R\$ 58.574,01 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo), e o valor global anual do contrato a partir de março de 2018 é R\$ 702.888,12 (setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Auxiliar de limpeza I	3	2.986,99	8.960,97	107.531,64
	Auxiliar de limpeza I com Ser. Copeiragem (acumulo de função)	1	3.028,38	3.028,38	36.340,56
2	Auxiliar de limpeza II (com insalubridade)	1	3.557,36	3.557,36	42.688,32
3	Zelador	1	3.565,94	3.565,94	42.791,28
4	Motorista (Carteira B)	1	3.786,13	3.786,13	45.433,56
5	Porteiro	2	3.394,27	6.788,54	81.462,48
6	Vigia diurno	1	7.020,38	7.020,38	84.244,56
7	Vigia Noturno	2	7.712,84	15.425,68	185.108,16
8	Capineiro	1	2.963,30	2.963,30	35.559,60
9	Horas-extras e Adicional noturno para motorista		1.389,37	1.389,37	16.672,44
	Diárias para Motorista		2.087,96	2.087,96	25.055,52
Total				58.574,01	702.888,12

2.3 A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2017.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/07/2018, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 25/07/2018, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 14/08/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0109217** e o código CRC **3DF12EB9**.
